



Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

ALTITUDE: 1236 m

LEI Nº 287/78

DATA: 29 de junho de 1978

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

A Camara de Vereadores do Municipio de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I;

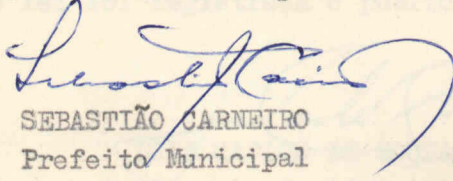
ART.1º) - Fica o Governo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Municipio, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), com a seguinte classificação orçamentária:

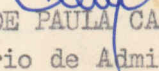
ÓRGÃO	70	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.ORÇAMENTÁRIA	701	<u>Serviços de Ensino e Recreação</u>
FUNÇÃO	08	EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA	46	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS
SUBPROGRAMA	228	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS
PROJETO	1.11	Construção de Quadra Polivalente de Esportes
C.ECONOMICA	4000	DESPESAS DE CAPITAL
EL.DESPESA	4100	INVESTIMENTOS
DOTAÇÃO	4110	.Obras Públicas.....Cr\$ 150.000,00

ART.2º) - Para suporte do crédito de que trata o artigo precedente, fica vinculada identica importancia, oriunda do repasse recebido do Ministério da Educação e Cultura/Departamento de Educação Física e Desportos (DED/MEC).

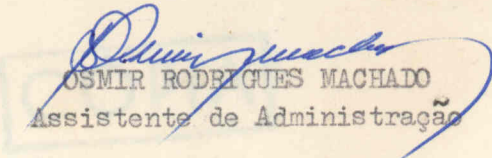
ART.3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Municipio de Matos Costa, em 29 de junho de 1978


SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal


JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Secretário de Administração

A presente Lei foi registrada e publicada na data supra.


OSMIR RODRIGUES MACHADO
Assistente de Administração